

**EDITAL NEXT 134/2017**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “CANTO LIVRE”, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “Canto Livre”*, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	14h às 17h	21/2/2018 a 27/6/2018	57 horas	Mínimo 10 Máximo 50	Até 15/2/2018	1 Parcela de R\$ 100,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O curso será realizado nos dias 21/2, 28/2, 07/3, 14/3, 21/3, 28/3, 4/4, 11/4, 18/4, 25/4, 2/5, 9/5, 16/5, 23/5, 30/5, 6/6, 13/6, 20/6 e 27/6/2018.

§ 3º O curso é destinado aos interessados pelo canto, em diversos estilos (samba, forró/baião, pop, bossa-nova, gospel, soul, MPB, natalinas, etc.), que desejam melhorar seu desempenho vocal, formando hábitos saudáveis no uso da voz como instrumento de expressão e comunicação eficaz. Pode ser iniciantes ou já ter experiência, a partir de 11 anos.

**Art. 2º** O pagamento do curso será em 1 (uma) parcela de R\$ 100,00 (cem reais), efetivada no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

**§ 1º** Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

**§ 2º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

**§ 3º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

**§ 4º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 20 de fevereiro de 2018 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de março de 2018.

**Art. 6º** Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2017.

*Frei Thiago Alexandre Hayakawa*  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**